ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1058

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para compra de 2 conjuntos Musicais destinados a instrução dos adolescentes do nosso Município.

Art. 2º - A despesa referida no art. anterior correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 11 de julho de 1969.

PREFEITO

as) Clóvis Lacerda Leite.